

### DECRETO FUNDACIONAL Nº 005/2017

“Dispõe sobre a necessidade de contratação de professores substitutos e tradutor e intérprete de linguagem de sinais pelo processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof<sup>ª</sup>. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, aquela que comporta a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da instituição, como a ministração de aulas para os cursos ofertados por esta;

**CONSIDERANDO** que o atual quadro efetivo não supre a demanda da instituição, por motivos de licença ou afastamento, e ainda em virtude da expansão da instituição, com a abertura de novos cursos e a continuidade de outros já implantados;

**CONSIDERANDO** que a Lei 9.394/96 - LDB, não recomenda que o professor ministre aulas em mais de três disciplinas em cada curso, e que o déficit no quadro de docentes pode ocasionar a paralisação dos cursos ofertados pela instituição que já se encontram em andamento;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 12.425/2011, acrescentou o inciso X, ao artigo 2º, da Lei Federal 8.745/93, para admitir a contratação temporária para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, podendo ser aplicada por analogia no presente caso, tendo em vista que esta instituição encontra-se em expansão;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público para Docentes Efetivos - Edital 002/2016, não atendeu à demanda apresentada, não preenchendo o total de vagas abertas, ou por falta de inscritos ou por reprovação de candidatos;

*Ita*

**CONSIDERANDO** que alguns dos professores efetivos estão atualmente ocupando funções de gestão pedagógica, necessitando de substitutos para assumir a carga horária em sala de aula;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público para Servidores Técnico Administrativos - Edital 001/2016, não atendeu à demanda apresentada, não preenchendo o total de vagas abertas, ou por falta de inscritos ou por reprovação de candidatos;

**CONSIDERANDO** que a legislação federal (Lei 13.146/2015) determina que a Instituição assegure a acessibilidade e inclusão de alunos portadores de deficiência, inclusive com a disponibilização de profissionais de apoio, como é o caso do tradutor e intérprete de linguagem de sinais;

**CONSIDERANDO** que os cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior não poderão ficar sem professores ou apoio técnico para início do primeiro semestre letivo de 2017, que se inicia em 06/02/2017;

**CONSIDERANDO** que a UNIFIMES é uma Instituição de Ensino Superior que presta serviços educacionais à população de Mineiros e região, e que não poderá gerar prejuízo aos seus acadêmicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal 1.294/2006;

**CONSIDERANDO** que já se encontra em fase de planejamento novo Concurso Público para suprir as vagas do quadro de apoio técnico administrativo da Instituição.

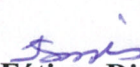
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos e de tradutores e intérpretes de linguagem de sinais, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 94, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES**, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (03/01/2017).

  
**Ita de Fátima Dias Silva**  
Diretora Geral da FIMES

